

TERMO Nº 018/22

TERMO DE COMPROMISSO DE PATROCÍNIO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SMEL, E DO OUTRO, RAFINHA RUNNING TREINAMENTOS E EVENTOS, NA FORMA ABAIXO:

Aos vinte e nove(29) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (2022), o MUNICÍPIO DE NITERÓI, inscrito no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, tendo como órgão gestor do presente termo a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SMEL, representada neste ato pelo Secretário Sr. Luiz Carlos Gallo de Freitas, brasileiro, divorciado, funcionário público, portador da Carteira de Identidade n" 50574141 IFP, inscrito no CPF sob o n° 485.351.847-91, domiciliado na Rua Timbiras, 409, São Francisco, Niterói/RJ, CEP: 24360-250, doravante denominado COMPROMITENTE e do outro lado RAFINHA RUNNING TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA, de agora em diante denominado apenas de COMPROMISSÁRIO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.473.134/0001-13, com sede na Rua Mem de Sá, 14/902, Icaraí, Niterói, R.J. - CEP: 24.230-093, neste ato representado por seu sócio, o Sr. Rafael de Castro Borges Sampaio Vianna, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 09.979.788-8 expedida pelo DETRAN-RJ, inscrito no CPF sob o nº 085.916.457-82, domiciliado à Rua Mem de Sá, 14/902, Icaraí, Niterói, R.J. - CEP: 24.230-093resolvem as partes celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE PATROCÍNIO, tendo por base o disposto no caput do art. 217 e seu inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, art. 253 e seguintes, Lei Federal nº 9.615/98, art. 2º, inciso V, art. 3º inciso III , art. 56 art. 25 caput e art. 116 da Lei 8.666/93, regendo-se pelas demais normas aplicáveis, pelos despachos contidos no processo nº 230/000043/2022, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: DO OBJETO – Constitui objeto do presente TERMO DE COMPROMISSO o estabelecimento das condições, normas, direitos, deveres e obrigações relativas ao patrocínio, pelo MUNICÍPIO, através da SMEL, a RAFINHA RUNNING TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA, com o intuito de realizar o evento esportivo KIDS FUN AND RUN a ser realizado no dia 1º de maio de 2022 das 08h00 às 13h00 no Clube Rio Cricket Associação Atlética em Niterói/RJ.

ffail

D



SEGUNDA: DO PRAZO DO PATROCÍNIO – O presente TERMO DE CONTRATO vigorará pelo prazo de 04 (quatro) meses a partir da assinatura do presente.

PARÁGRAFO ÚNICO – A COMPROMISSÁRIA deverá prestar conta dos valores recebidos em 100 (cem) dias a contar da realização do último dia do Evento. Nos termos da Deliberação № 277/2017.

TERCEIRA: DO VALOR: O valor total do Evento é orçado em de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) e o valor a ser patrocinado para o apoio é de R\$30.000,00 (trinta mil reais).

QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL, para o exercício de 2022, conforme a seguir: Código de Despesa: 3339041 (Outros serviços especializados)

Programa de Trabalho: 27. 812. 0137.6013 (Realização de Maratonas e Corridas) Natureza de Despesa nº 339041- Fonte: 138 - Notas de empenho nº 000955.

PARAGRAFO ÚNICO: Nota de Empenho nº 000955, de 29/04/2022, no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) a contar da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender as despesas inerentes ao presente Contrato.

QUINTA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento do valor de patrocinio será efetuado em uma única parcela de R\$30.000,00 (trinta mil reais) a ser pago mediante a contraprestação de contas, notas fiscais, recibos dos valores referentes à verba destinada ao projeto e apresentação de no mínimo três orçamentos, sob pena de devolução da quantia destinada corrigidas e atualizada por não cumprimento. Podendo ainda ser responsabilizado judicialmente e administrativamente, tanto na esfera civel, quanto a lei de responsabilidade fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será efetuado pelo COMPROMITENTE mediante depósito bancário, com os seguintes dados:

Destinatário:

RAFINHA RUNNING TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA

CNPJ/MF 26.473.134/000113

Banco: ITAÚ Agencia: 8325

head

2



Conta-corrente: 29601-3

PARÁGRAFO SEGUNDO: Se for o caso, sobre o valor do patrocínio incidirão os descontos previdenciários e fiscais previstos por lei. Devendo ser recolhido pelo COMPROMITENTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O COMPROMISSÁRIO se compromete a movimentar os recursos do compromisso em conta bancária específica, obrigando-se a movimentar os referidos recursos somente por meio de cheque nominativo ao efetivo credor, comprovando-se o pagamento com a documentação idônea

PARÁGRAFO QUARTO: O presente Instrumento poderá ser rescindido unilateralmente, sem prejuízo das penalidades cabíveis, pelos seguintes motivos: Descumprimento das obrigações assumidas por RAFINHA RUNNING TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA

para o patrocínio;

- a) Aplicação indevida da verba de patrocínio;
- b) Atraso na apresentação das prestações de contas.

SEGUNDA: DOS DIREITOS DO MUNICÍPIO PATROCINADOR: Como contraprestação pelo patrocínio, o MUNICÍPIO tem assegurados os seguintes direitos:

- a) Promoção e divulgação com objetivo de promover a imagem do MUNICÍPIO DE NITERÓI, pelos diversos meios de comunicação de livre escolha do MUNICÍPIO;
- Filmagens dos atletas/participantes em suas atividades desportivas, inclusive treinamentos, participações na competição e eventos, para uso nas campanhas de divulgação do MUNICÍPIO;
- c) Inserção, quando possível, do Símbolo Oficial (Logotipo) do MUNICÍPIO DE NITERÓI em todos os materiais de divulgação da participação dos atletas;
- d) Solicitar a presença, quando possível, dos atletas nos diversos eventos realizados no MUNICÍPIO DE NITERÓI pela PREFEITURA MUNICIPAL, mediante aviso prévio com cinco (05) dias de antecedência, respeitada a compatibilidade com os horários de treinamentos e competições dos atletas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ficará a cargo da RAFINHA RUNNING TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA a inserção do Símbolo Oficial (Logotipo) do MUNICÍPIO DE NITERÓI nos materiais de divulgação da participação dos atletas;

hefail





PARÁGRAFO SEGUNDO: A posição onde será inserido o Símbolo será estabelecida mediante prévio acordo entre a SMEL e RAFINHA RUNNING TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA.

SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA RAFINHA RUNNING TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA-Compromete-se o COMPROMISSÁRIO, de forma irrevogável e irretratável, ao cumprimento de todas as condições estabelecidas neste ajuste, e mais especialmente o seguinte:

- a) Divulgar amplamente o patrocínio do MUNICÍPIO DE NITERÓI em todas as atividades de lazer e competições esportivas, manifestando agradecimentos ao Município copatrocinador;
- b) Inserir, quando possível, o Símbolo do MUNICÍPIO DE NITERÓI, em seus equipamentos, uniformes e materiais utilizados pelos organizadores do evento:
- c) Autorizar o uso de seu nome na promoção da imagem do MUNICÍPIO DE NITEROI;
- d) Participar com os atletas, sempre que possível, nos diversos eventos realizados no MUNICÍPIO DE NITERÓI pela PREFEITURA MUNICIPAL, inclusive comparecer nas Escolas Públicas da Rede Municipal quando solicitados:
- e) Facilitar o acesso do pessoal da SMEL e demais órgãos fiscalizadores da Prefeitura de Niterói aos locais de execução do evento e à documentação a ele correspondente;
- Organizar todo o evento;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A RAFINHA RUNNING TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA compromete-se, neste ato, aplicar os recursos resultantes deste patrocínio, exclusivamente, nas atividades relacionadas na Cláusula Primeira, ficando vedado, seja a que título ou justificativa for, dar outra destinação, aplicação e/ou utilização dos recursos financeiros concedidos pelo MUNICÍPIO, sob pena se assim o fizerem, ser o presente ajuste rescindido, aplicando-se as penalidades previstas na legislação vigente, sem prejuízo da devolução dos valores ao MUNICÍPIO, com a aplicação de juros e correção monetária corrigida pelo índice IPCA-E do IBGE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A RAFINHA RUNNING TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA fica expressamente obrigado a apresentar a prestação de contas das verbas recebidas a título de patrocinio de acordo com as orientações da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO -CGM, instruída e acompanhada dos comprovantes contábeis (fiscais e







financeiros) que comprovem, com clareza, a aplicação dos recursos do patrocínio, em até 100 dias da data do evento.

SÉTIMA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PATROCÍNIO — Fica a cargo da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SMEL:

Fiscalizar e acompanhar a aplicação da verba de patrocínio concedida a RAFINHA RUNNING TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA, para efetivação do evento esportivo KIDS FUN AND RUN a ser realizado dias 26 e 27/03/2022 das 08h00 'as 13h00 No Clube Rio Cricket Associação Atlética /Niterói;

- a) Encaminhar à Secretaria Municipal de Fazenda pedido de liberação dos valores patrocinados;
- b) Fiscalizar e acompanhar a execução deste Termo de Patrocínio;
- Receber e encaminhar para a CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO -CGM a prestação de contas do evento;
- d) Providenciar a inserção, quando possível, do Símbolo Oficial (Logotipo) do MUNICÍPIO DE NITERÓI nos materiais de divulgação do evento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No caso da prestação de contas apresentar alguma irregularidade grave, a SMEL deverá comunicar o fato imediatamente a CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO -CGM para ciência da irregularidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na forma do Decreto Municipal nº 10.131/07, arts. 2º, 4º e parágrafos, fica a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER responsável pelo acompanhamento integral do presente Instrumento, inclusive quanto ao controle do prazo de vigência.

OITAVA: DA PUBLICAÇÃO — O presente TERMO DE COMPROMISSO DE PATROCÍNIO será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remetendo-se cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

NONA: Considerando a natureza do patrocínio não decorrerão quaisquer vínculos empregatícios, sejam de que natureza for, entre o MUNICÍPIO, os atletas patrocinados e demais profissionais contratados para atuar no projeto, isentando-se o MUNICÍPIO de qualquer responsabilidade trabalhista, previdenciária, fiscal tributária, securitária, comercial, civil e criminal, liberando o evento junto a Defesa Civil, Corpo de Bombeiros, ECAD e demais órgãos, no que se relacione com os serviços contratados,







inclusive no tocante aos seus empregados dirigentes, prepostos e terceiros, e ainda: responder por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza, causados ao COMPROMITENTE ou a Terceiros por seus empregados ou serviços; indenizar os danos e prejuízos referidos no inciso anterior; indenizar as vítimas decorrentes dos atos ilícitos consumados ou tentados durante a vigência deste Instrumento sob sua responsabilidade; providenciar junto aos órgãos competentes todos os registros, licenças e autorizações que forem devidos em relação aos serviços contratados além dos já elencados.

DÉCIMA: Fica eleito, neste ato, o foro da Comarca de Niterói-RJ para dirimir dúvidas oriundas da execução deste instrumento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, tendo RAFINHA RUNNING TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA. exibido os documentos comprobatórios das condições jurídico-pessoais indispensáveis à lavratura do presente instrumento, segue o mesmo assinado em três (03) vias de igual teor e forma, para um único efeito de direito, na presença das testemunhas que também assinam.

Niterói, 29 de abril de 2022.

LUIZ CARLOS GALLO DE FREITAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE NITERÓI

RAFINHA RUNNING TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA.

TESTEMUNHAS:

1)

2)